



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.005/84

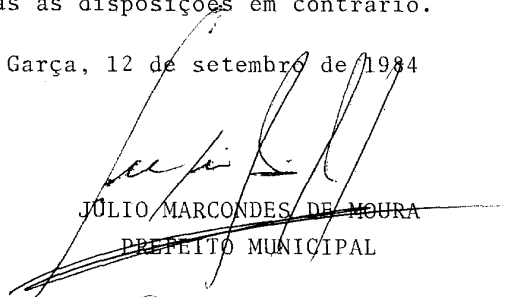
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a execução de obras de Manutenção de Escolas Rurais deste Município.

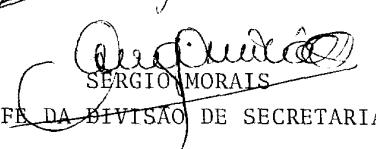
ARTIGO 2º - A Divisão de Contabilidade procederá a abertura de créditos especiais, de conformidade com as importâncias que forem liberadas para as obras conveniadas.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de setembro de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-